



MUNICÍPIO DE GUANHÃES  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 12 DE MARÇO DE 2018.

Altera quadro de níveis constante no plano de cargos e salário do Município e dá outras providencias.

O Prefeito de Guanhães no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a promover a reclassificação de servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Técnico em Contabilidade e que estejam atualmente enquadrados no nível XIV para o nível XXII, constante no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais a que se refere a lei Municipal nº 2719/16- Tabela de vencimentos e progressões na carreira, alteada pela lei nº 2777/17.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Guanhães, Março de 2018.

Geraldo José Pereira  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

PRAÇA NÉRIA COELHO GUIMARÃES 100 – CENTRO – GUANHÃES-MG

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O ordenador de despesas da pasta do Poder Executivo Municipal de Guanhães-MG, no uso das atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, responsável direto pela Mudança de Nível descrito no Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2018 e planilha de impactos Orçamentário/Financeiro do Departamento de Contabilidade nº 002/2018.

**DECLARA**, existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente projeto, cuja despesas serão empenhadas nas dotações orçamentárias já fixada na LOA-2018, determinantes para a execução da despesa de pessoal e encargos sociais, em conformidade com cada unidade orçamentaria de referência ao nível alterado.

A referida despesa é objeto de dotação específica e suficiente, estando abrangida por créditos genéricos, na classificação orçamentaria anual e encontra-se adequada aos parâmetros orçamentário/financeiros da administração; por conseguinte, encontra-se adequada aos parâmetros legais dos instrumentos de planejamentos do município para o exercício financeiro; e subsequentes: **PPAG** – Lei nº 2.809/2017 **LDO** - Lei nº 2.789/2017 e **LOA**- Lei nº 2.808/2017.

Guanhães-MG, 13 de março de 2018

  
**Neuza da Conceição P. Silva**  
Sec. Mun. Faz. e Planejamento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

PRAÇA NÉRIA COELHO GUIMARÃES 100 – CENTRO – GUANHÃES-MG

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O ordenador de despesas da pasta do Poder Executivo Municipal de Guanhães-MG, no uso das atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, responsável direto pela Mudança de Nível descrito no Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2018 e planilha de impactos Orçamentário/Financeiro do Departamento de Contabilidade nº 002/2018.

**DECLARA**, existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente projeto, cuja despesas serão empenhadas nas dotações orçamentárias já fixada na LOA-2018, determinantes para a execução da despesa de pessoal e encargos sociais, em conformidade com cada unidade orçamentaria de referência ao nível alterado.

A referida despesa é objeto de dotação específica e suficiente, estando abrangida por créditos genéricos, na classificação orçamentaria anual e encontra-se adequada aos parâmetros orçamentário/financeiros da administração; por conseguinte, encontra-se adequada aos parâmetros legais dos instrumentos de planejamentos do município para o exercício financeiro; e subsequentes: **PPAG** – Lei nº 2.809/2017 **LDO** - Lei nº 2.789/2017 e **LOA**- Lei nº 2.808/2017.

Guanhães-MG, 13 de março de 2018

  
**Neuza da Conceição P. Silva**  
Sec. Mun. Faz. e Planejamento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

PRAÇA NÉRIA COELHO GUIMARÃES 100 – CENTRO – GUANHÃES-MG

### DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Declaramos para fins de atendimento ao disposto no inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/200 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o pretendido acréscimo relacionadas as despesas decorrentes Mudança de Nível - Projeto de Lei \_\_\_\_\_/2018 de autoria do Executivo Municipal; que a projeção do impacto na execução orçamentária/financeira e comprometimento ao limite legal, neste exercício financeiro e nos dois subsequentes, conforme dados levantados, contidos no anexo “Quadro Demonstrativo do Acréscimo da Despesa com Pessoal”, alcançam os seguintes índices de comprometimento no que segue: a) o valor mensal, inclusos com (vencimentos, encargos e reflexos) , a despesas pretensa, na ordem de **R\$ 6.765,56**, com impactos respectivos de: **0,006%**(pontos percentuais) e **0,01%**(pontos percentuais) dos valores da despesa fixada e Receita Corrente Líquida consolidada apurada neste exercício; b) com relação ao montante anual, esta projeção depreende ao valor de **R\$ 90.184,91** com índices respectivos de **0,008%** (pontos percentuais) e **0,12%**(pontos percentuais) dos valores fixados da despesa orçamentária e da Receita Corrente Líquida consolidada apurada nos últimos doze meses.

Considerando que os dispêndios de pessoal e encargos já com acréscimos pleiteados, projetam-se uma base de cálculo nos últimos doze meses, ao montante de **R\$ 36.942.968,79**, com índice de **51,06** (cinquenta e um inteiros e seis centésimos, por cento), da receita corrente líquida realizada no período compreendido; constatando-se portanto, que há adequação ao cumprimento dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal; inegavelmente, compreendido dentro do limite (**51,30% - limite prudencial**) com, margem de **0,24% (Pontos percentuais)**, permitidos pela legislação Federal em vigor com adequação nos termos dos instrumentos de planejamento municipal para o exercício financeiro em vigor e nos dois subsequentes; **PPAG – Lei nº 2.809/2017 LDO - Lei nº 2.789/2017 e LOA- Lei nº 2.808/2017**.

Em relação aos exercícios posteriores subsequentes, informamos que os valores serão executados na mesma proporção, conforme quadro anexo, da Estimativa de impacto orçamentário/financeiro” **ordem de controle 015/2018**.

Guanhães/MG, 13 de março de 2018 .

*José Rainero Barbosa Melo*  
Contador CRC-MG 65.462/O-0  
CPF: 543.422.366-72

**QUADRO DEMONSTRATIVO DO ACRÉSCIMO DA DESPESA COM PESSOAL**

**Estimativa de Impacto Orçamentário/Financeiro - Prefeitura Municipal (Executivo)**

Dados referencias do exercicio anterior				Município	Dados referencias da projeção Execício atual e posteriores							
2017				2018	2019			2020				
Valor da despesa fixada				105.136.531,93	Consolidado				111.974.970,11	112.646.819,93		113.435.347,67
Valor estimado da receita				105.136.531,93	Consolidado				111.974.971,11	112.646.820,94		113.435.348,68
Pessoal e Encargos no exercício				37.334.277,95	Consolidado				35.387.138,69	35.599.461,52		35.848.657,75
Pessoal e Encargos realizados (mês atual +11 anteriores)				37.334.277,95	Consolidado				36.852.783,88	37.073.900,58		37.333.417,89
Receita Corrente Líquida apurada no exercício(*)				72.087.522,62	Consolidado				72.087.522,62	72.520.047,76		73.027.688,09
Receita Corrente Líquida realizada (mês atual +11 anteriores)(**)				72.087.522,62	Consolidado				72.350.154,13	72.784.255,05		73.293.744,84
Receita Corrente Líquida Exercício Anterior.				72.732.243,10	Consolidado				72.732.243,10	73.168.636,56		73.680.817,01
Receita Corrente Líquida Estimada p/ Exercício				92.739.298,88	Consolidado				97.434.829,91	98.019.438,89		98.705.574,96
Despesas Pessoal Exercício Anterior				34.730.650,81	Consolidado				34.730.650,81	34.939.034,71		35.183.607,96
Despesas Pessoal Projetada Exercício Atual				47.564.744,80	Consolidado				46.716.368,29	46.996.866,50		47.325.643,17
DENOMINAÇÃO DO CARGO	INFORMAÇÕES SOBRE A DESPESA DE PESSOAL E ENCARGOS								IMPACTOS ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIROS			
	NÍVEL GRAU	NÍVEL GRAU	QDE	SALARIO BASE NÍVEL ANTERIOR (XIV)	NÍVEL PROPOSTO (XXII)	BASE MENSAL ANTERIOR [A] (*)	BASE MENSAL NÍVEL PROPOSTO [B] (**)	MONTANTE ANUAL(**)	IMPACTO MENSAL (Orçamento)	IMPACTO MENSAL (RCL)	IMPACTO ANUAL (Orçamento)	IMPACTO ANUAL (RCL)
Técnico em Contabilidade	XXII	I	1	1.731,30	2.365,06	3.274,08	4.472,59	59.619,61	0,00004	0,00006	0,00053	0,00082
Técnico em Contabilidade	XXII	J	2	1.835,18	2.506,97	6.941,05	9.481,91	126.393,89	0,00008	0,00013	0,00113	0,00175
Técnico em Contabilidade	XXII	M	2	2.185,73	2.985,84	8.266,91	11.293,10	150.537,07	0,00010	0,00016	0,00134	0,00208
SUB TOTAIS			5	5.752,21	7.857,87	18.482,04	25.247,60	336.550,57	0,00023	0,00035	0,00301	0,00465
PROJEÇÃO MENSAL E ANUAL NÍVEL ANTERIOR [A]							18.482,04	246.365,66	0,00017	0,00026	0,00220	0,00341
PROJEÇÕES DO IMPACTO MENSAL/ANUAL NA EXECUÇÃO [B] - [A]							6.765,56	90.184,91	0,00006	0,00009	0,00081	0,00125
Apuração do Cumprimento Legal				Impacto no exercício - 2018				Projeção nos exercícios subsequentes				
Referencia dos dados				No mês	%	No Exercício	%	2.019	%	2.020	%	
Receita Corrente Líquida				72.087.522,62		72.350.154,13		98.019.438,89		98.705.574,95		
(A)Pessoal e Encargos no Exercício				36.852.783,88	51,12	36.852.783,88	50,94	37.073.900,58	37,82	37.333.417,89	37,82	
(B)Pessoal e Encargos - Impacto (Acréscimos)				6.765,56	0,01	90.184,91	0,12	90.726,02	0,09	91.361,10	0,09	
(C)Montante Pessoal e Encargos Base de Apuração Limite Legal				36.859.549,44	51,13	36.942.968,79	51,06	37.164.626,60	33,14	37.424.778,99	33,14	
Limite 90% (§ 1º, Inciso II, art.59)				35.034.535,99	48,60	35.162.174,91	48,60	47.637.447,30	48,60	47.970.909,43	48,60	
Limite Prudencial (Parágrafo Único, art. 20 LRF)				36.980.899,10	51,30	37.115.629,07	51,30	50.283.972,15	51,30	50.635.959,96	51,30	
Limite Legal (Artigo 20 LRF)				38.927.262,21	54,00	39.069.083,23	54,00	52.930.497,00	54,00	53.301.010,48	54,00	

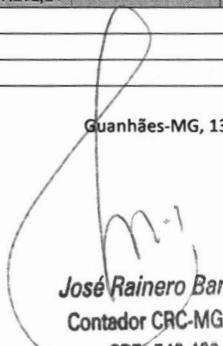
(\*) [Nota, sujeitos a alterações, devido a consolidação da receita corrente dos entes Intra - OFSS]

(\*\*)[Nota, Composição bruta vencimentos mensais (Salário básico + vantagens + provisão férias + 1/12 provisões 13º Salário]

ORDEM DE CONTROLE 0015/2018

Fonte: (Dados extraídos dos Sistemas de contabilização consolidada do Município)

Guanhães-MG, 13 de março de 2017

  
**José Rainero Barbosa Melo**  
 Contador CRC-MG 65.462/O-0  
 CPF: 543.422.366-72



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

PRAÇA NÉRIA COELHO GUIMARÃES 100 – CENTRO – GUANHÃES-MG

## DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Declaramos para fins de atendimento ao disposto no inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/200 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o pretendido acréscimo relacionadas as despesas decorrentes Mudança de Nível - Projeto de Lei \_\_\_\_\_/2018 de autoria do Executivo Municipal; que a projeção do impacto na execução orçamentária/financeira e comprometimento ao limite legal, neste exercício financeiro e nos dois subsequentes, conforme dados levantados, contidos no anexo “Quadro Demonstrativo do Acréscimo da Despesa com Pessoal”, alcançam os seguintes índices de comprometimento no que segue: a) o valor mensal, inclusos com (vencimentos, encargos e reflexos) , a despesas pretensa, na ordem de R\$ 6.765,56, com impactos respectivos de: 0,006%(pontos percentuais) e 0,01%(pontos percentuais) dos valores da despesa fixada e Receita Corrente Líquida consolidada apurada neste exercício; b) com relação ao montante anual, esta projeção depreende ao valor de R\$ 90.184,91 com índices respectivos de 0,008% (pontos percentuais) e 0,12%(pontos percentuais) dos valores fixados da despesa orçamentária e da Receita Corrente Líquida consolidada apurada nos últimos doze meses.

Considerando que os dispêndios de pessoal e encargos já com acréscimos pleiteados, projetam-se uma base de cálculo nos últimos doze meses, ao montante de R\$ 36.942.968,79, com índice de 51,06 (cinquenta e um inteiros e seis centésimos, por cento), da receita corrente líquida realizada no período compreendido; constatando-se portanto, que há adequação ao cumprimento dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal; inegavelmente, compreendido dentro do limite (51,30% - limite prudencial) com, margem de 0,24% (Pontos percentuais), permitidos pela legislação Federal em vigor com adequação nos termos dos instrumentos de planejamento municipal para o exercício financeiro em vigor e nos dois subsequentes; PPAG – Lei nº 2.809/2017 LDO - Lei nº 2.789/2017 e LOA- Lei nº 2.808/2017.

Em relação aos exercícios posteriores subsequentes, informamos que os valores serão executados na mesma proporção, conforme quadro anexo, da Estimativa de impacto orçamentário/financeiro” **ordem de controle 015/2018**.

Guanhães/MG, 13 de março de 2018 .

José Rainero Barbosa Melo  
Contador CRC-MG 65.462/0-0  
CPF: 543.422.386-72

**QUADRO DEMONSTRATIVO DO ACRÉSCIMO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**Estimativa de Impacto Orçamentário/Financeiro - Prefeitura Municipal (Executivo)**

Dados referencias do exercicio anterior			Município	Dados referencias da projeção Execício atual e posteriores								
				2018	2019				2020			
Valor da despesa fixada	105.136.531,93	Consolidado		111.974.970,11			112.646.819,93			113.435.347,67		
Valor estimado da receita	105.136.531,93	Consolidado		111.974.971,11			112.646.820,94			113.435.348,68		
Pessoal e Encargos no exercicio	37.334.277,95	Consolidado		35.387.138,69			35.599.461,52			35.848.657,75		
Pessoal e Encargos realizados (mês atual +11 anteriores)	37.334.277,95	Consolidado		36.852.783,88			37.073.900,58			37.333.417,89		
Receita Corrente Líquida apurada no exercicio(*)	72.087.522,62	Consolidado		72.087.522,62			72.520.047,76			73.027.688,09		
Receita Corrente Líquida realizada (mês atual +11 anteriores)(**)	72.087.522,62	Consolidado		72.350.154,13			72.784.255,05			73.293.744,84		
Receita Corrente Líquida Exercício Anterior.	72.732.243,10	Consolidado		72.732.243,10			73.168.636,55			73.680.817,01		
Receita Corrente Líquida Estimada p/ Exercício	92.739.298,88	Consolidado		97.434.829,91			98.019.438,89			98.705.574,96		
Despesas Pessoal Exercício Anterior	34.730.650,81	Consolidado		34.730.650,81			34.939.034,71			35.183.607,96		
Despesas Pessoal Projetada Exercício Atual	47.564.744,80	Consolidado		46.716.368,29			46.996.666,50			47.325.643,17		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	INFORMAÇÕES SOBRE A DESPESA DE PESSOAL E ENCARGOS								IMPACTOS ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIROS			
	NÍVEL GRAU	NÍVEL GRAU	QDE	SALARIO BASE NÍVEL ANTERIOR (XIV)	NÍVEL PROPOSTO (XXII)	BASE MENSAL NÍVEL ANTERIOR [A] (*)	BASE MENSAL NÍVEL PROPOSTO [B] (**)	MONTANTE ANUAL(**)	IMPACTO MENSAL (Orçamento)	IMPACTO MENSAL (RCL)	IMPACTO ANUAL (Orçamento)	IMPACTO ANUAL (RCL)
Tecnico em Contabilidade	XXII	I	1	1.731,30	2.365,06	3.274,08	4.472,59	59.619,61	0,00004	0,00006	0,00053	0,00082
Tecnico em Contabilidade	XXII	J	2	1.835,18	2.506,97	6.941,05	9.481,91	126.393,89	0,00008	0,00013	0,00113	0,00175
Tecnico em Contabilidade	XXII	M	2	2.185,73	2.985,84	8.266,91	11.293,10	150.537,07	0,00010	0,00016	0,00134	0,00208
SUB TOTAIS			5	5.752,21	7.857,87	18.482,04	25.247,60	336.550,57	0,00023	0,00035	0,00301	0,00465
PROJEÇÃO MENSAL E ANUAL NÍVEL ANTERIOR [A]							18.482,04	246.365,66	0,00017	0,00026	0,00220	0,00341
PROJEÇÕES DO IMPACTO MENSAL/ANUAL NA EXECUÇÃO [B] - [A]							6.765,56	90.184,91	0,00006	0,00009	0,00081	0,00125
Apuração do Cumprimento Legal				Impacto no exercicio - 2018				Projeção nos exercícios subsequentes				
Referencia dos dados				No mês	%	No Exercício	%	2.019	%	2.020	%	
Recsita Corrente Líquida				72.087.522,62		72.350.154,13		98.019.438,89		98.705.574,95		
(A)Pessoal e Encargos no Exercício				36.852.783,88	51,12	36.852.783,88	50,94	37.073.900,58	37,82	37.333.417,89	37,82	
(B)Pessoal e Encargos - Impacto (Acréscimos)				6.765,56	0,01	90.184,91	0,12	90.726,02	0,09	91.361,10	0,09	
(C)Montante Pessoal e Encargos Base de Apuração Limite Legal				36.859.549,44	51,13	36.942.968,79	51,06	37.164.626,60	33,14	37.424.778,99	33,14	
Limite 90% (§ 1º, Inciso II, art.59)				35.034.535,99	48,60	35.162.174,91	48,60	47.637.447,30	48,60	47.970.909,43	48,60	
Limite Prudencial (Parágrafo Único, art. 20 LRF)				36.980.899,10	51,30	37.115.629,07	51,30	50.283.972,15	51,30	50.635.959,96	51,30	
Limite Legal (Artigo 20 LRF)				38.927.262,21	54,00	39.069.083,23	54,00	52.930.497,00	54,00	53.301.010,48	54,00	

(\*) [Nota, sujeitos a alterações, devido a consolidação da receita corrente dos entes intra - OFSS]

(\*\*)[Nota, Composição bruta vencimentos mensais (Salário básico + vantagens + provisão férias + 1/12 provisões 13º Salário]

ORDEM DE CONTROLE 0015/2018

Fonte: (Dados extraídos dos Sistemas de contabilização consolidada do Município)

Guanhães-MG, 13 de março de 2017

*José Rainero Barbosa Meio*  
Contador CRC-MG 65.462/0-0  
CPF: 543.422.366-72



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Nº 044  
Guanhães – MG 10 de abril de 2018.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Cumprimentando Cordialmente venho através deste encaminhar a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei que altera o quadro de níveis constante no plano de cargos e salário do Município

Solicitamos que seja analisado e votado **em caráter de Urgência**.

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos.

Geraldo José Pereira  
Prefeito Municipal  
*Geraldo José Pereira*  
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.  
Nivaldo dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Guanhães  
Guanhães – MG**

*Nivaldo  
16/04/18  
Flávia*



# Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2.719 de 24 de junho de 2016

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

( ) o Decreto, ( ) a Portaria, número  
2719 na íntegra, afixando-a no  
no quadro de avisos da Prefeitura no  
dia 24/06/16.

Ass.: Karla

Mat. 63415 QUAE

A Câmara Municipal de Guanhães, MG, aprova e eu sanciono a  
presente Lei.

"Dispõe sobre a instituição do valor do  
vencimento base mínimo para os servidores  
públicos do Município de Guanhães e dá  
outras providências"

Art. 1º- Fica autorizada a instituição do piso de vencimentos base, no  
valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), para os servidores públicos da  
administração direta, indireta, autarquias, fundações e empresas públicas do  
Município de Guanhães.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a atualizar através de  
Decreto o valor mínimo de vencimento sempre no primeiro dia útil do ano  
subsequente.

Art. 3º - O Art. 116 da Lei nº 2.248/2007, alterado pela Lei nº 2.523/2013  
passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 116 - Nenhum servidor perceberá, mensalmente, pelo exercício  
do cargo, emprego ou função, vencimento inferior ao salário mínimo vigente no  
País, observada a jornada normal de trabalho."

Art. 4º - As despesas para execução da presente Lei correrão por conta  
de dotações próprias do Orçamento Anual do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Guanhães, 24 de junho de 2016.

Geraldo José Pereira  
Prefeito Municipal